



## **EDITAL 011/2022**

### **Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública**

#### **Ato 01 - Edital de Abertura**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapema SC, torna pública, pelo presente, as normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMADA PÚBLICA 011/2022 para a contratação temporária de:

- **FONOAUDIÓLOGO**
- **MÉDICO (Clínico Geral)**
- **MÉDICOS ESPECIALISTAS**
  - Cardiologista
  - Infectopediatra
  - Neuropediatra
  - Ortopedista
  - Pediatra
- **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando não haver disponibilidade de pessoal para contratação através do Processo Seletivo 001/2021 e do Concurso Público 002/2016;

Considerando a crescente demanda por serviço de saúde para Baixa, Média e Alta complexidade;

Considerando a necessidade do Sistema de Saúde em assegurar integralidade, universalidade, equidade da Atenção em Saúde;

Considerando a necessidade de promover qualidade, agilidade e eficácia no atendimento em Saúde;

**RESOLVE:**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convocar Processo Seletivo Simplificado de chamada Pública da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo constante no Quadro 2 deste Edital;

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter temporário, de acordo com o Item 3. - Quadro 2. deste Edital.

1.2 **É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente Edital e acompanhar as publicações de cada etapa.**

### 2. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

2.1 Os candidatos interessados em assumir a vaga do Quadro 2 deverão ler atentamente o presente edital e tomar ciência dos prazos das etapas descritas no Cronograma - Quadro 1 deste edital (abaixo).

Quadro 1: Cronograma:

DATA	EVENTO
11/08/2022	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública 011/2022
12/08/2022 a 17/08/2022	INSCRIÇÕES - (Ver item 4. deste Edital)
18//08/2022	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Parcial
19/08/2022	Apresentação de Recursos (anexo II) - (Ver Item 9. deste Edital)
<b>A partir de</b> 22/08/2022	Publicação do Resultados dos Recursos; Publicação da Classificação Final

2.2 Todas as etapas do Cronograma acima, serão publicadas no sitio oficial do município, no endereço eletrônico <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> na aba **Editais de Processo Seletivo**.

### 3. QUADRO DE CARGO / CARGA HORÁRIA / SALÁRIO / ESCOLARIDADE

Quadro 2: Cargos/Salários:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Escolaridade e Requisitos
<b>1132 - Fonoaudiólogo</b>	01	40 horas semanais	R\$ 5.881,73	Formação em nível de graduação em Fonoaudiologia.  Registro no Crefono - SC

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Escolaridade e Requisitos
<b>1199 - Médico (Clínico Geral)</b>	01	40 horas semanais	R\$ 15.833,28	Diploma de conclusão do curso superior em Medicina em Residência ou Especialização na área  Registro no CRM-SC

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Escolaridade e Requisitos
<b>1192 - Médico Especialista</b>				
Cardiologista	01	20 horas semanais	R\$ 7.916,64	Diploma de Conclusão do Curso superior em Medicina; <b>em Residência</b> com Especialização na área  Registro da Especialidade  Registro no órgão fiscalizador da profissão - CRM-SC
Infetopediatra	01			
Neuropediatra	01			
Ortopedista	01			
Pediatria	01			

Cargo	Qtde de Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Escolaridade e Requisitos
<b>1206 - Técnico em Saúde Bucal</b>	01	40 horas semanais	R\$ 2.450,65	Certificado de Ensino Médio Completo;  Curso Técnico em Saúde Bucal  Registro no órgão fiscalizador - CRO-SC



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

### 3.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

#### **FONOAUDIÓLOGO**

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico; Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento empalavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

#### **MÉDICO e MÉDICO ESPECIALISTA**

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registro legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

#### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Profissional responsável por participar e executar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde bucal do município; Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde, participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 As contratações serão em regime administrativo especial em conformidade com a Lei 2470/2007.

3.3 A remuneração total do contratado incluirá Auxílio Alimentação e Auxílio Saúde conforme Lei Municipal 3056/2012 e suas alterações.

### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelo próprio candidato, mediante envio de e-mail para: [distrito1aps@itapema.sc.gov.br](mailto:distrito1aps@itapema.sc.gov.br) com o título no Assunto: **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - EDITAL 011/2022 - (NOME DO CARGO)**

4.2 Para efetivação da Inscrição os candidatos deverão **anexar no e-mail**, os seguintes documentos em formato **PDF. (não serão aceitas fotos, apenas formato PDF)**:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (Anexo I);
- b) Fotocópia de documento de identidade;
- c) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;
- d) Declaração de Tempo de Serviço na área do cargo pretendido (Carimbada e assinada pelo Dpto da Instituição responsável); (conforme item 6.1 deste edital, para fins de contagem de tempo de serviço)
- e) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final na Instituição Privada, para fins de contagem do tempo de serviço (na área do cargo pretendido);
- f) Fotocópia dos Títulos acadêmicos e/ou cursos (conforme item 6.1 deste edital, para fins de contagem de tempo de serviço);

4.3 Para fins da Inscrição, serão considerados os e-mail enviados/recebidos no período das **00:00 hora do dia 12/08/2022 as 16:00 horas do dia 17/08/2022;**

### 5. DAS REGRAS GERAIS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Itapema/SC;

5.2 A seleção dos candidatos será de inteira responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA/SC, que o fará sob a forma de análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido.

5.3 Os candidatos serão avaliados por comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA/SC, formada no mínimo por três membros;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.4 Não será cobrado taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado;
- 5.5 São condições para inscrição e participação na presente Chamada Pública:
- Nacionalidade brasileira nos termos da lei;
  - Nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo;

### 6. PONTUAÇÃO

6.1 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final para os cargos de Médico, Médico Especialista e Técnico em Saúde Bucal:

- a) Tempo de Serviço (na área do cargo pretendido) -----3,0 pontos
- b) Doutorado -----3,0 pontos
- c) Mestrado ----- 2,5 pontos
- d) Especialização -----1,0 ponto
- e) Graduação -----0,5 ponto

6.2 Será adotado o seguinte quadro de pontuação para fins de classificação final para o cargo de Fonoaudiólogo:

- a) Especialização em Terapia ABA ----- 3,0 pontos
- b) Tempo de Serviço (na área do cargo pretendido) -----2,0 pontos
- c) Doutorado -----2,0 pontos
- c) Mestrado ----- 1,5 pontos
- e) Especialização -----1,0 ponto
- f) Graduação -----0,5 ponto

### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1 De caráter classificatório, constará da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição para a vaga pleiteada;

7.2 Havendo dois ou mais candidatos selecionados para a mesma vaga e com a mesma formação serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação em órgão público, na vaga destinada (mediante apresentação do respectivo comprovante (anexo II deste edital));
- b) Maior tempo de atuação em empresa privada na vaga destinada (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- c) Maior Pontuação no item 6.1 e 6.2, obedecendo a ordem a, b, c, d, e, f;
- d) Maior idade.
- e) Sorteio.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

- a) declaração emitida pelo setor competente do Departamento de Recursos Humanos das prefeituras e/ou secretarias competentes;
- b) cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do (na área do cargo pretendido).

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Após a análise de todos os documentos por parte da Comissão designada serão computados os pontos de acordo com o item 6 deste Edital;

8.2 As listas com os Resultados da Classificação Parcial, Recursos, e Classificação Final serão publicadas no site <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> na aba/banner Editais de Processo Seletivo.

## 9. RECURSOS

9.1 O candidato que ingressar com recurso deverá preencher o formulário do ANEXO II, preferencialmente digitado, assinar e enviar o documento em formato PDF para o e-mail [distrito1aps@itapema.sc.gov.br](mailto:distrito1aps@itapema.sc.gov.br)

9.2 Título do assunto: **APRESENTAÇÃO DE RECURSO - EDITAL 011/2022 - (Nome Completo do Candidato);**

9.3 Serão considerados os e-mail enviados/recebidos no período das **00:00 hora as 16:00 horas do dia 19/08/2022.**

## 10. CONVOCAÇÕES

10.1 As convocações dos candidatos serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.itapema.sc.gov.br/publicacoes-recursos-humanos/> na aba/banner **CONVOCAÇÕES**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1 Cumpridas às exigências de documentação para a contratação, os candidatos, APÓS a publicação de convocação, deverão se apresentar no setor de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos abaixo.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

### 11.1.1 Para a contratação e apresentação no RH, não serão aceitos documentos por e-mail, somente presencial.

- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de Identidade **(RG) (atualizada)**
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
  - Apresentar frequência escolar;
  - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Registro no Órgão de Classe Competente do estado de SC. Caso não esteja registrado em SC, deverá apresentar Declaração de transferência emitida pelo órgão de classe;
- Declaração de Aptidão para o exercício da profissão, emitida pelo Órgão de Classe do estado de SC.
- Declaração de bens **(Modelo Anexo)**;
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar, quando couber;
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br) ou [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) **(este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox)**;
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda **(Modelo anexo)**;
- Qualificação Cadastral -  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Exame Admissional (Será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura.
- Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação e que forem solicitados pelo RH.

11.2 A contratação dos candidatos selecionados e convocados, nos termos deste Processo Seletivo Simplificado de Chamada Pública, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.



---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**12. VALIDADE DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

12.1 O prazo de validade do presente edital será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da CLASSIFICAÇÃO FINAL, podendo ser prorrogada por igual período.

**ALEXANDRE FURTADO KONS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Itapema SC, 11 de Agosto de 2022**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EDITAL 011/2022**  
**Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone:	
E-mail:	
Cargo pleiteado:	
Formação:	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EDITAL 011/2022**  
**Processo Seletivo Simplificado - Chamada Pública**

**ANEXO II**

**APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

**Fundamentação:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

ITAPEMA SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_